



## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS

### NOTA INFORMATIVA Nº 13/2017-SEI-COPLI/CGRL/SPOA/SE

#### PROCESSO Nº 52006.100205/2017-94

#### INTERESSADO: MDIC

#### 1. ASSUNTO

1.1. CREDENCIAMENTO MDIC Nº 1/2017 - Credenciamento de empresas para atuar como Administradora de Benefícios ofertados por, no mínimo, 1 (uma) operadora que assegure assistência odontológica e, no mínimo, 2 (duas) operadoras de Planos de Saúde particular, coletivo empresarial, devidamente autorizadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, objetivando a prestação de serviços de assistência médica ambulatorial e hospitalar, fisioterápica, psicológica e farmacêutica na internação, compreendendo partos e tratamentos, realizados exclusivamente no País, com padrão de enfermagem, centro de terapia intensiva, ou similar, para tratamento das doenças listadas na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde da Organização Mundial de Saúde, aos servidores ativos, inativos, seus dependentes legais e pensionistas do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - MDIC, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, com cobertura nacional, contemplando atendimentos disciplinados pela Lei nº 9.656, 03 de junho de 1998, com suas alterações, pela Resolução nº 387, de 28 de outubro de 2015, com suas alterações, pela Resolução nº 195, de 14 de julho de 2009 (alterada pela Resolução nº 200, de 13 de agosto de 2009), e pela Resolução nº 196, de 14 de julho de 2009, com suas alterações, todas da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, pela Portaria Normativa SEGRT nº 1, de 9 de março de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e orientações e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### 2. REFERÊNCIAS

2.1. EDITAL Nº DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2017/2017-SEI - 0195160

2.2. Solicitação de Esclarecimentos - All Care Benefícios - 0201382

#### 3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Trata-se de procedimento de credenciamento publicado nos canais de divulgação, imprensa oficial, jornal de grande circulação e internet (SEI nº 0197559, 0197560 e 0197572).

3.2. No dia 21 de novembro de 2017, a empresa All Care Benefícios enviou por correio eletrônico alguns questionamentos acerca de disposições contidas no Edital e seus anexos, conforme listados em SEI nº 0201382.

3.3. O assunto foi avaliado em conjunto com a unidade técnica (Serviço de Atenção à Saúde do Servidor da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas), a qual emitiu posicionamento de esclarecimento às questões suscitadas (SEI nº 0201382).

#### 4. ANÁLISE

4.1. Seguem listados os questionamentos formulados pela empresa All Care Benefícios e suas respectivas respostas produzidas pela unidade técnica do MDIC:

**Questionamento 01:** Favor informar qual é a empresa prestadora dos serviços de assistência médico hospitalar, objeto da presente licitação.

**Encontra-se vigente neste Ministério o Termo de Acordo nº 1/2012, celebrado entre este Ministério e a Administradora de Benefícios Aliança Administradora de Benefícios de Saúde Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência médica aos servidores ativos, inativos.**

**Questionamento 02:** Há quanto tempo o contrato com o atual prestador dos serviços de assistência médico hospitalar está vigente? Quantos planos o presente contrato contempla?

**Desde 1º de janeiro de 2012. A Administradora de Benefícios Aliança oferece atualmente três operadoras de Plano de Saúde e duas operadoras de Plano Odontológico.**

**Questionamento 03:** Qual o valor per capita do(s) planos ofertados pela atual prestadora?

**Os valores per capita estão definidos na Portaria GM/MP nº 8, de 13 de janeiro de 2016.**

**Questionamento 04:** Qual o valor e o número de beneficiários da última fatura quitada?

**Não existe pagamento direto para a Administradora de Benefícios, condição esta que será mantida no novo Acordo a ser celebrado.**

**Questionamento 05:** Favor informar no contrato em vigor existem usuários/beneficiários afastados do trabalho, pacientes internados ou pacientes em tratamento de alto custo e quais são as patologias e/ou CID's.

**Trata-se de informação de posse da atual Administradora, não tendo este Ministério gerenciamento direto sobre a informação solicitada.**

**Questionamento 06:** Objetivando a justa precificação e a manutenção e equilíbrio econômico financeiro da apólice do plano de saúde, pedimos que informe a sinistralidade dos últimos 6, 12 e 24 meses do presente Contrato, se possível mês a mês, informando o valor do sinistro e do prêmio/fatura.

**Trata-se de informação de posse da atual Administradora, não tendo este Ministério gerenciamento direto sobre a informação solicitada.**

**Questionamento 07:** Favor informar se o relatório de sinistralidade contempla os custos dos beneficiários na condição de remido.

**Trata-se de informação de posse da atual Administradora, não tendo este Ministério gerenciamento direto sobre a informação solicitada.**

**Questionamento 08:** Favor informar se há beneficiários na condição de "assistência em home care" e quais são as patologias e/ou CID'S.

**Trata-se de informação de posse da atual Administradora, não tendo este Ministério gerenciamento direto sobre a informação solicitada.**

**Questionamento 09:** Para adequada precificação, solicitamos informações quanto ao(s) protocolo(s) de home care, CID'S, indicação do prestador atual e custo mensal dos beneficiários em home care.

**Trata-se de informação de posse da atual Administradora, não tendo este Ministério gerenciamento direto sobre a informação solicitada.**

**Questionamento 10:** Favor informar se o relatório de sinistralidade contempla os custos dos beneficiários em home care.

**Trata-se de informação de posse da atual Administradora, não tendo este Ministério gerenciamento direto sobre a informação solicitada.**

**Questionamento 11:** O primeiro ponto que entendemos irregular encontra-se no descritivo do item e 4.5.4, alínea "h" do edital, acerca da documentação de habilitação "h) Certidão expedida pela ANS de que a Administradora de Benefícios atende as exigências de ativos garantidores, relativo ao 3º trimestre de 2010, exigível na forma da lei, constantes da Resolução Normativa nº 203 de 2009, com suas alterações.

Ocorre que estamos no mês de novembro de 2017, e é de amplo conhecimento que a certidão atual que comprova a regularidade da Administradora de Benefícios junto à Agência Nacional de Saúde Suplementar, relativa às exigências dos ativos garantidores, ainda é a referente ao **2º trimestre de 2017**, exigível na forma da lei.

Isto posto, podemos considerar a correção do citado item, sendo que deverá ser apresentada a Certidão expedida pela ANS de que a Administradora de Benefícios atende as exigências de ativos garantidores, **relativo ao 2º trimestre de 2017**, exigível na forma da lei, constantes da Resolução Normativa nº 203 de 2009, com suas alterações?

**Foi informado pela unidade técnica que o entendimento quanto a este questionamento procede. Portanto, a letra "h" do subitem 4.5.4 do Edital e subitem 17.8 do Termo de Referência devem ser considerados neste mesmo entendimento, qual seja, "relativo ao 2º trimestre de 2017".**

## 5. DOCUMENTOS RELACIONADOS

- 5.1. EDITAL Nº DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2017/2017-SEI - 0195160
- 5.2. Solicitação de Esclarecimentos - All Care Benefícios - 0201382

## 6. CONCLUSÃO

- 6.1. Uma vez prestados os esclarecimentos pertinentes, faremos a comunicação à interessada, bem como disponibilizaremos o assunto por meio do portal eletrônico do MDIC.
- 6.2. A data para a abertura da sessão pública de credenciamento continua agendada para o dia **19 de dezembro de 2017, às 10:00 horas**, no auditório térreo do edifício sede do MDIC, Esplanada dos Ministérios, bloco "J", em Brasília-DF.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO ALVES DE ALMEIDA, Chefe de Serviço**, em 24/11/2017, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.mdic.gov.br/validador>, informando o código verificador **0201400** e o código CRC **EB52D535**.